



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – CIVAP.

PROCESSO 009/2020 – CIVAP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florínea/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Paulo Eduardo Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: NOROMIX CONCRETO S/A, com CNPJ nº 10.558.895/0013-71, I. E. 586.017.259.116, situado na Fazenda Caru, s/nº - Rio Feio, no município de Rinópolis-SP (CEP 17.740-000), Fone 17 3426-7500, e-mail: noromixconcreto@gmail.com. Dados bancários: Banco Bradesco, AG - 3499-1, C/C - 791-9. Dados do responsável: Marcelo Tavares de Souza, brasileiro, solteiro, diretor, analista de licitações, residente e domiciliado no município de Votuporanga(SP), sito na Rua Clarice Barbosa Negri, nº 4261 – Bairro Jardim Itália (CEP 15.509-312), portador do RG 34.127.594-3 SSP/SP e CPF nº 219.149.038-70 – e-mail: marcelo.tavares@escritoriiovotuporanga.com.br.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



1.1. Consiste no registro de preços de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, a granel, conforme descrito abaixo.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	RS UNIT. TONELADA	TOTAL (RS)
ÚNICO	200	TON.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ, para ser usado em recapeamento de ruas e avenidas, contendo em sua mistura dos agregados nas proporções de: - 25% de pedrisco 9mm; - 65% de pó de pedra; - 10% de areia fina; - CAP 30/45 de 4,6 a 6,2%. Classificação granulométrica do produto deverá ser baseada na norma do DER/SP ET-DE-P00/027, FAIXA IV. Marca: Noromix	319,50	63.900,00
Valor Total				RS 63.900,00	

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 007/2020 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento da quantidade do produto registrado será parcelado, obedecido ao cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.1.1. Será retirado pela Prefeitura, devendo a Detentora disponibilizar o produto no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do pedido.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.2.1. A Detentora deverá disponibilizar o material em temperatura ideal de aplicação, nos termos da ABNT, DER-SP e outras normas vigentes.

2.3. Para a disponibilização aqui prevista a Detentora manterá durante a vigência do registro, um ponto de fornecimento, licenciado em conformidade com a legislação ambiental em vigor, instalado em um raio máximo de 100 km do perímetro urbano do Município, pois se a produção do CBUQ for efetuada em ponto muito distante do local de aplicação, haverá o resfriamento da massa Asfáltica durante o transporte, impossibilitando a sua aplicação ou onerando a qualidade do serviço.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das sanções legais elencadas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que a detentora declara conhecer integralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela de fornecimento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a retirada e recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e no preço registrado nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.
- 5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5. Fornecer o produto com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Retirar o produto no ponto de fornecimento da Detentora, em distância máxima de 100 (cem) quilômetros de sua sede.
- 6.2. Disponibilizar o inteiro teor da presente Ata, em seu Site, onde permanecerá enquanto viger o preço.
- 6.3. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.4. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 6.4. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII – SANÇÕES

- 7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.
- 7.2. Na hipótese de a contratada frustrar a entrega agendada pelo município, conforme prazo definido no item 2.1.1 deste, aplicar-se-á a multa de 30% sobre o valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Asssi/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n°s 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 29 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

NOROMIX CONCRETO S/A

CNPJ N° 10.558.895/0013-71

MARCELO TAVARES DE SOUZA – CPF N° 219.149.038-70

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

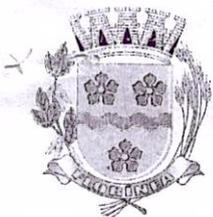
RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A.

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 033/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 29 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Marcelo Tavares de Souza

Cargo: Diretor

CPF: 219.149.038-70 / RG: 34.127.594-3

Data de Nascimento: 20/01/1982

Endereço residencial completo: Residente e domiciliado no município de Votuporanga(SP), sito na Rua Clarice Barbosa Negri, nº 4261 – Bairro Jardim Itália (CEP 15.509-312).

E-mail institucional: noromixconcreto@gmail.com

E-mail pessoal: marcelo.tavares@escritoriovotuporanga.com.br

Telefone: (17) 99784-0717

Assinatura: _____